



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 766 DE 24 DE JULHO DE 2018

Cria emprego de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa municipal um emprego de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, nível I, classe I-1, a ser preenchido por concurso público, nos termos e condições da Lei municipal nº 664, de 22 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. As atribuições e direitos inerentes ao exercício da função são as constantes da lei federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com as alterações da lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, além daquelas estabelecidas em âmbito municipal, inclusive no que tange ao provimento da vaga ora criada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 24 de julho de 2018.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

